



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 363/88, de 20.10.88.

EMENTA: Cria subvenção para a Paróquia de São Sebastião de Machados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Machados, autorizada a criar uma subvenção mensal no valor de um Piso Salarial -P.S.-1- para a Paróquia de São Sebastião de Machados, a partir / de 1º de dezembro de 1988.

ART. 2º - A despesa criada pelo artigo anterior correrá por conta do elemento 3.2.3.1-Subvenção Social, da Unidade Orçamentária 2.3.2.-Setor de Assistência Social do orçamento vigente e subsequentes.

ART. 3º - A Subvenção criada no artigo 1º será paga / mensalmente ao Pároco da referida Paróquia ou a seu representante legal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1988.


CÉLIO GUERRA ALVARES.
-PREFEITO-